

Conselho Regulador

INFORME N.º 11/CR - ARC/2020

DE NOVEMBRO DE 2020

Cidade da Praia, 2 de dezembro de 2020

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão extraordinária de 2 de dezembro de 2020, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais deliberações e das atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do mês de novembro, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Durante o mês de novembro, a ARC participou nas seguintes atividades:

- No dia 12 de novembro, a ARC, representada pela Senhora Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e o membro do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira, participou numa videoconferência, realizada pela Presidência em exercício da REFRAN (rede dos reguladores audiovisuais do espaço francófono) e a HAICA da Tunísia, sob o lema *“Assurer des prestations de qualité de la part des médias de service public, notamment dans le domaine culturel: comment définir et soutenir ces prestations ?”*.
- No dia 17 de novembro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, representou a ARC nas cerimónias de tomada de posse do novo Provedor de Justiça.
- De 24 a 27 de novembro, a ARC, representada por duas técnicas (uma do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e outra da Unidade de Registo e Fiscalização) participou no ciclo de Webinars organizado pelo Ministério Público sob o lema *“Ministério Público na Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças”*.

- No dia 26 de novembro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, participou, em representação da ARC, na “jornada de reflexão” comemorativa do XXX aniversário da Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde, AJOC, realizada na cidade da Praia, evento que contou com intervenções e análises sobre “o contributo da AJOC para a afirmação da liberdade de imprensa em Cabo Verde e o percurso do jornalismo no contexto de um Estado de direito, inaugurado com a Constituição da República de 1992”.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Ao longo do mês de novembro, o Conselho Regulador reuniu-se por três vezes (em sessões ordinárias, nos dias 10 e 24, e em sessão extraordinária a 3 de novembro), reuniões que decorreram por via de teleconferência, tendo o Conselho Regulador adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

Deliberações da reunião extraordinária de 3 de novembro

- Que admitiu a queixa apresentada pela Empresa Nacional de Administração dos Portos S. A. (ENAPOR) contra o Jornal *online* Mindel Insite, por publicação de uma notícia alegadamente falsa e pretensa violação de direitos, liberdades e garantias.
- Que aprovou o Informe relativo ao mês de outubro de 2020, documento enviado à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Reunião ordinária de 10 de novembro

- Nesta reunião não houve deliberações com eficácia externa. Entretanto foi feito o ponto da situação dos processos pendentes.

Deliberações da reunião ordinária de 24 de novembro

- Que ratificou o Despacho n.º 7/PCR-ARC/2020, de 19 de novembro, que admitiu a queixa do Partido Popular (PP) contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegado tratamento discriminatório ao não comparecer às conferências de imprensa daquele partido.
- Que aprovou o Relatório da Cobertura Jornalística das Eleições Autárquicas de 25 de outubro de 2020, documento que será enviado à Assembleia Nacional, nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

Cidade da Praia, 2 de dezembro de 2020

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros